CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 44/2014.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 05 / 12 / 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15, inciso I, "a" do Regimento Interno c/c art. 12, § 2º da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE:***

Art. 1º – Tendo em vista que não possível intimar o Sr. Adeberto José de Melo para tomar posse como Prefeito Municipal de Piumhi na 6ª Sessão Solene a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2014 às 19 horas, tendo em vista não se encontrar no Município de Piumhi-MG devido a viagem realizada à cidade de Divinópolis-MG, conforme declaração em anexo, e em cumprimento ao que determina a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Eleitoral da 220ª Zona Eleitoral da Comarca de Piumhi-MG, nos autos da Representação nº 640-36.2012.6.13.0220, Representante: Ministério Público Eleitoral, Assistente: PMDB de Piumhi e Representados: Wilson Marega Craide e José Cirineu Silva, fica designada para o dia **09 de dezembro de 2014 (terça-feira) às 10 horas** a 6ª Sessão Solene de Posse do Sr. Adeberto José de Melo e do Sr. José Seabra de Oliveira, segundos colocados nas eleições municipais de 2012, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, tendo em vista a cassação dos mandatos do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Piumhi, Wilson Marega Craide e José Cirineu Silva.

Art. 2º. Determino a convocação do Sr. Adeberto José de Melo e do Sr. José Seabra de Oliveira para apresentarem-se no Poder Legislativo de Piumhi no dia e horário previstos no art. 1º, para serem empossados aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Piumhi-MG.

Art. 3º. Ficam convocados os Vereadores desta Casa Legislativa para a referida Sessão Solene a ser realizada no dia **09 de dezembro de 2014 às 10 horas.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 43/2014.

Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2014.

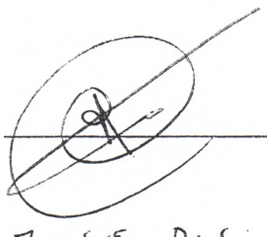
GERALDO ROMEU DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Geraldo Romeu da Costa, juntamente com Servidora, Deuselayne Aparecida Rodrigues, Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo, estiveram no Hotel Stalo no dia 05 de dezembro de 2014 (sexta-feira) às 17:30 horas, com o intuito de intimar o Sr. Adeberto José de Melo, para em cumprimento ao que determina a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Eleitoral da 220ª Zona Eleitoral da Comarca de Piumhi-MG, nos autos da Representação nº 640-36.2012.6.13.0220, Representante: Ministério Público Eleitoral, Assistente: PMDB de Piumhi e Representados: Wilson Marega Craide e José Cirineu Silva, tomar posse como Prefeito Municipal de Piumhi no dia **06 de de dezembro de 2014 (sábado) às 19 horas**, em 6ª Sessão Solene, tendo em vista a cassação dos mandatos do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Piumhi, Wilson Marega Craide e José Cirineu Silva, todavia, o Sr. Adeberto José de Melo não se encontra no Município de Piumhi devido a viagem realizada à cidade de Divinópolis-MG.

Por ser verdade, firmo a presente.

Piumhi, 05 de dezembro de 2014.



CPF 358542606-97

José dos Reis Melo